



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ata da Quarta Sessão Extraordinária do quarto ano da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos dezesseis de junho de dois mil e vinte, às vinte e uma horas e vinte e quatro minutos, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo. Vice-Presidente Sra. Cássia Murer Montagner. Secretários Srs. Afonso Lopes da Silva e Cristiano José Cecon. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou a Vereadora Tais Camellini Esteves para proferir o seguinte texto: Evangelho de Mateus - Capítulo 5 – versículos 43-48: “Disse Jesus aos seus discípulos: Vós ouvistes o que foi dito: 'Amarás o teu próximo e odiarás o teu inimigo!' Eu, porém, vos digo: Amai os vossos inimigos e rezai por aqueles que vos perseguem! Assim, vos tornareis filhos do vosso Pai que está nos céus, porque ele faz nascer o sol sobre maus e bons, e faz cair a chuva sobre justos e injustos. Porque, se amais somente aqueles que vos amam, que recompensa tereis? Os cobradores de impostos não fazem a mesma coisa? E se saudais somente os vossos irmãos, o que fazeis de extraordinário? Os pagãos não fazem a mesma coisa? Portanto, sede perfeitos como o vosso Pai celeste é perfeito.” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Afonso Lopes da Silva, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, Cássia Murer Montagner, Cristiano José Cecon, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva, Tais Camellini Esteves e Walter Luís Tozzi de Camargo. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos", declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela sessão fora previamente convocada para que a Casa deliberasse a respeito de matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual, deu início à Ordem do Dia: Em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei n.º 024/2020, do Sr. Executivo Municipal, que autoriza o Município de Jaguariúna a executar os serviços de cimbramento para o atendimento de situação emergencial (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art 49, § “a” 1º, I, do R.I.). O Sr. Presidente designou a Vereadora Cássia Murer Montagner como Relatora Especial para exarar parecer ao referido Projeto de Lei, motivo pelo qual suspendeu a sessão. Decorrido o prazo necessário, o Sr. Presidente reabriu a sessão determinando a leitura do Parecer da Relatora Especial. A seguir, em



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei nº 024/2020, do Sr. Executivo Municipal, que autoriza o Município de Jaguariúna a executar os serviços de cimbramento para o atendimento de situação emergencial, porém antes foi feita a leitura do mesmo. A seguir, em discussão, pediu a palavra o senhor José Muniz que, depois de cumprimentar a todos, disse que ele queria parabenizar o Executivo por aquele projeto, e que em uma época difícil por causa da pandemia, aconteceu aquele acidente e que, de alguma forma, eles iriam poder ajudar e ele ficava feliz em votar, em passar pela Câmara; parabenizou o Executivo e disse que ele achava que era um belíssimo gesto em uma época difícil, que ocorreu aquela explosão lá, terrível e que, graças a Deus, estariam conseguindo ajudar de alguma forma, de alguma maneira; parabenizou novamente o Executivo e agradeceu a todos. A seguir, em votação o Projeto de Lei nº 024/2020, do Sr. Executivo Municipal, que autoriza o Município de Jaguariúna a executar os serviços de cimbramento para o atendimento de situação emergencial, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Em Segunda Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 009/2020, do Sr. Executivo Municipal, que dispõe sobre o custeio de benefícios previdenciários previstos no Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Complementar nº 209/2012) pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art .50, § 1º, III, do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em Discussão e Votação foi o mesmo aprovado por unanimidade devotos. Em seguida, em Primeira Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 010/2020, do Sr. Executivo Municipal, que prorroga o termo final do mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo Especial de Previdência Social – Jaguariúna Previdência (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art .50, § 1º, III, do R.I. cc Art. 42 da LOM). O Sr. Presidente designou o Vereador Afonso Lopes da Silva como Relator Especial para exarar parecer ao referido Projeto de Lei, motivo pelo qual suspendeu a sessão. Decorrido o prazo necessário, o Sr. Presidente reabriu a sessão determinando a leitura do Parecer do Relator Especial e em seguida do Projeto de Lei em tela. A seguir, foi apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 010/2020, do Sr. Executivo Municipal, que prorroga o termo final do mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo Especial de Previdência Social – Jaguariúna Previdência. Em Discussão, pediu a palavra o senhor Luiz Carlos de Campos que, depois de cumprimentar a todos, disse que não era só justa como necessária aquela prorrogação, todos sabiam que o Regime de Previdência tinha aqueles Conselhos e falou que a

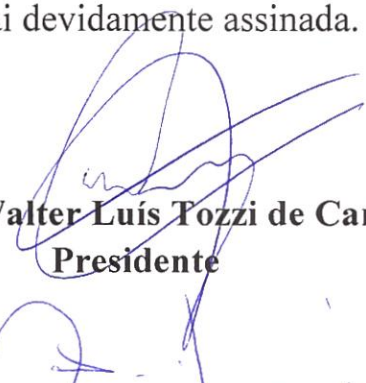




Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

eleição municipal seria prorrogada e, nada mais justo, também, que aquilo acontecesse com os Conselhos do Regime de Previdência em virtude dos momentos que passavam pela pandemia, então, o voto dele era favorável em relação àquele projeto de lei. A seguir, em votação o Projeto de Lei Complementar nº 010/2020, do Sr. Executivo Municipal, que prorroga o termo final do mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo Especial de Previdência Social – Jaguariúna Previdência, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo
Presidente


Vereadora Cássia Murer Montagner
Vice Presidente


Vereador Afonso Lopes da Silva
Primeiro Secretário


Vereador Cristiano José Cecon
Segundo Secretário